

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
COORDENAÇÃO DE FOMENTO E PROJETOS - CFP
EDITAL PROPPG Nº 02/2026

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS A CHAMADA PÚBLICA
MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2025
EXPANSÃO

Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Coordenação de Fomento e Projetos (CFP) da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPPG), no uso de suas competências, conforme Alínea III, do Art. 4 da Resolução 23 de 2019, torna pública a presente chamada N.º 02/2026-PROPPG/UFSB, composta por duas etapas, com vistas a identificar e selecionar projetos para compor a proposta para submissão à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2025 EXPANSÃO lançado pelo FINEP (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/770>).

1. DOS OBJETIVOS E LINHAS TEMÁTICAS

1.1 A chamada FINEP visa selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa.

a) São objetivos específicos da Chamada FINEP:

1.1.a.1 Expandir e consolidar a infraestrutura de pesquisa em todo o País, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico;

1.1.a.2 Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas.

1.2 Esta chamada interna tem como objetivo identificar propostas, verificar a aderência aos critérios exigidos pela FINEP e promover a articulação institucional, visando submeter uma única proposta pela UFSB, conforme a exigência da Chamada FINEP.

1.3 Os subprojetos deverão ser enquadrados no Grupo 01 de concorrência: – Universidades federais, estaduais e municipais e Instituições comunitárias e ensino superior (ICES).

1.4 Das etapas:

- a) **Etapa 1 – Identificação e enquadramento preliminar:** mapear proponentes e propostas que atendam aos requisitos mínimos;
- b) **Etapa 2 – Seleção interna:** avaliar e selecionar uma proposta para compor a proposta institucional da UFSB, conforme a exigência da Chamada FINEP.

1.5 Serão passíveis de apoio subprojetos aderentes às linhas temáticas abaixo, conforme Chamada FINEP:

- a) **Linha 1 - Aquisição de Equipamentos:** Destina-se à aquisição de equipamentos para os quais a instituição já possui local com infraestrutura mínima para sua instalação e operação;
- b) **Linha 2 - Execução de Obra Complexa:** Destina-se à execução de obras para as quais a instituição já possui o projeto básico ou executivo e os documentos necessários para licitação da obra;
- c) **Linha 3 - Confecção de Projeto Básico ou Executivo:** Destina-se à elaboração de projetos para obras cuja execução física poderá ser solicitada em editais futuros ou será custeada com recursos próprios da instituição.

1.6 As linhas temáticas são independentes. A inclusão de um subprojeto em uma linha deve atender integralmente aos seus critérios específicos, não sendo admitida vinculação ou dependência de aprovação entre subprojetos de linhas distintas.

2. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROPOSTA

2.1 A UFSB poderá participar com uma única proposta, que deverá ser encaminhada, em formulário próprio, na Plataforma FINEP de apoio e financiamento.

- a) A apresentação de mais de uma proposta, do mesmo proponente, acarretará a eliminação de todas as propostas, mesmo que sejam de linhas temáticas distintas.

2.2 A proposta deverá conter um diagnóstico institucional que identifique as vocações e competências da instituição executora, sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, suas atividades de pós-graduação e/ou de pesquisa, o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C&T, em consonância com os desafios da sociedade brasileira.

2.3 A proposta poderá ser composta **por um subprojeto**, obedecendo ao critério de número de doutores empregados na instituição, com **valor máximo passível de solicitação na proposta de R\$ 8.000.000,00**.

2.4 O conteúdo da proposta deverá observar, obrigatoriamente, os requisitos elencados na Chamada e nos Anexos da Chamada FINEP, especialmente os do item 5 da Chamada FINEP.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1** Podem submeter propostas docentes da UFSB com título de doutor.
- 3.2** Serão aceitas propostas que atendam aos requisitos mínimos da Chamada FINEP e aos elencados no item 4 desta chamada.
- 3.3** Apenas uma proposta da UFSB será indicada para submissão junto a uma instituição de apoio.
- 3.4** Na hipótese de submissão de mais de uma proposta no mesmo eixo temático, a instituição poderá promover, previamente, procedimentos de articulação e alinhamento entre os proponentes, com vistas à integração das iniciativas e à eventual consolidação de uma proposta única.
- 3.5** Não sendo possível o alinhamento, será realizada etapa de seleção interna, conforme critérios estabelecidos neste edital.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS, SELEÇÃO E SUBMISSÃO

4.1 ETAPA 1 – IDENTIFICAÇÃO DE PROPOSTAS: O objetivo desta etapa é identificar propostas elegíveis e verificar a aderência mínima às exigências da Chamada FINEP.

4.1.1 Para fins de enquadramento e análise interna, somente serão consideradas as propostas que atendam aos seguintes requisitos estabelecidos:

- a) Indicação de Coordenador(a);
 - b) Enquadramento em uma das linhas temáticas;
 - c) Demonstrar aderência clara do subprojeto à Chamada FINEP, tendo como base as informações do **Anexo IX – Detalhamento dos Critérios de Avaliação de Mérito da Chamada FINEP**;
 - d) Atendimento aos valores limites solicitados à Finep, referente aos valores máximos e mínimos do subprojeto;
 - e) Para a Linha temática 1: Aquisição de equipamentos:
 - 4.1.1.e.1 Solicitação de pelo menos um equipamento primário;
 - f) Para a Linha temática 2: Execução de obra complexa:
 - 4.1.1.f.1 Solicitação de apenas uma obra complexa;
 - g) Para a Linha temática 3: Confecção de projeto básico ou executivo:
 - 4.1.1.g.1 Solicitação de apenas uma confecção de projeto básico ou executivo.
 - h) Indicação do valor total a ser solicitado e do percentual destinado a cada rubrica permitida dentro dos limites previstos da Chamada FINEP.
- 4.1.2** A CFP/PROPPG realizará a análise preliminar, classificando as propostas como Elegível/Não Elegível.
- 4.1.3** As propostas devem atender/responder a todos os itens elencados em 4.1.1 desta chamada para serem consideradas elegíveis.

4.1.4 As propostas devem ser submetidas por e-mail (fomento.dpci@ufsb.edu.br) até a data definida no cronograma, com o assunto: PROPOSTA FINEP INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2025 EXPANSÃO.

4.1.5 As propostas devem estar no formato de pré-projeto em PDF, com no máximo 20 páginas.

4.2 ETAPA 2 – SELEÇÃO INTERNA DA PROPOSTA INSTITUCIONAL: Caso mais de uma proposta seja classificada como elegível na Etapa 1, proceder-se-á a Etapa 2, com análise por Comissão Avaliadora designada pela PROPPG.

4.2.1 Nesta etapa serão avaliados o mérito e as exigências previstas na Chamada Pública FINEP.

4.2.2 A seleção interna (Etapa 2) considerará:

- a) a aderência aos objetivos da Chamada FINEP e priorizará os projetos que demonstrem maior potencial para o sucesso da proposta institucional, com base nos critérios de análise de mérito estabelecidos pela FINEP.
- b) Para análise será considerada a síntese da proposta enviada na Etapa 1, com as devidas justificativas para atender aos critérios de análise de mérito definidos no Edital FINEP.

5. AVALIAÇÃO E ENQUADRAMENTO

5.1 A análise preliminar será feita pela CFP/PROPPG.

5.2 A Etapa 2 ocorrerá apenas se houver mais de uma proposta interna, com análise por Comissão Avaliadora designada pela PROPPG.

6. DIVULGAÇÃO

6.1 Os resultados e demais comunicações serão publicados na página da PROPPG.

7. DOS VALORES E PRAZOS

7.1 Para o Grupo 01 (Universidades e ICES) serão destinados R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

7.2 A UFSB poderá solicitar o valor máximo de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em um subprojeto.

7.3 Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos de documentação elencados nos Anexos da Chamada FINEP, sob risco de inabilitação.

7.4 O prazo de execução da proposta deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

8. CRONOGRAMA

8.1 Prazos do cronograma estabelecidos para este Edital Interno:

Descrição	Prazo
Lançamento da Chamada Interna	02/01/2026
Prazo para impugnação do edital	05/01/2026
Prazo final para submissão – Etapa 1	08/02/2026
Resultado preliminar - Etapa 1	Até 11/02/2026
Interposição de recurso - Etapa 1	24 horas após a divulgação do resultado
Resultado Final - Etapa 1	Até 13/02/2026
Resultado preliminar - Etapa 2	Até 20/02/2026
Interposição de recurso - Etapa 2	24 horas após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado final	Até 24/02/2026
Tramitação da proposta via SIPAC (pelo coordenador do projeto)	Até 11/03/2026
Preenchimento na plataforma FINEP (pelo coordenador do projeto)	Até 20/03/2026

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA.

9.2 A ausência de impugnação tempestiva implica aceitação integral das condições desta Chamada, vedada a posterior contestação de suas disposições.

9.3 A impugnação deverá ser dirigida à CFP/PROPPPG, por correspondência eletrônica, para o endereço: fomento.dpci@ufsb.edu.br, seguindo os trâmites processuais previstos na Lei nº 9.784/1999, devidamente identificado e fundamentado, dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA.

9.4 A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Dúvidas e informações adicionais acerca desta Chamada Interna deverão ser encaminhadas para o e-mail fomento.dpci@ufsb.edu.br.
- 10.2** O proponente deve ter total conhecimento da Chamada FINEP e de seus anexos.
- 10.3** Propostas não avaliadas na presente chamada interna não serão encaminhadas para submissão à FINEP.
- 10.4** Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais desta Chamada, da Chamada Finep e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.
- 10.5** A responsabilidade de cadastro e tramitação do processo SIPAC e no sistema da FINEP para submissão externa é **do coordenador da proposta selecionada**.
- 10.6** A proposta final a ser submetida deverá ser tramitada via processo SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, **indicando a Coordenação de Fomento e Projetos da PROPPG como parte interessada**.
- 10.7** A não submissão na plataforma FINEP implicará na inadimplência conforme Resolução nº 01/2024 e impedimento por 24 meses para novas submissões institucionais.
- 10.8** Esta chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo pela PROPPG.
- 10.9** Em qualquer fase de interposição de recurso, não serão aceitas informações adicionais de quaisquer naturezas que modifiquem a proposta original nem o envio de documentos complementares àqueles submetidos até o prazo final estabelecido.
- 10.10** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG.
- 10.11** Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação.



Emitido em 02/01/2026

EDITAL N° 3/2026 - CFP (11.01.21.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/01/2026 15:43)

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###561#

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2026, tipo: EDITAL, data de emissão: 02/01/2026 e o código de verificação: 6e00b63074